



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

DECRETO Nº 130/23

Abre crédito adicional especial suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002370/22 de 09 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$: 50.455,05 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.002.4.122.24.2198-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$5.455,05

04.000 - DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV URBANOS

04.001 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

04.001.15.451.23.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$400,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.001 - SETOR DE ENSINO – CONVENIO

05.001.12.361.29.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$11.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001.10.301.8.2057-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$33.200,00

09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

09.001.8.243.11.2178-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de excesso, superavit e cancelamentos de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.001 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO

05.001.12.361.29.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$11.000,00

12.000 - GESTÃO AMBIENTAL

12.001 - SETOR GESTÃO AMBIENTAL



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

12.001.18.541.46.3060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$33.200,00

Excesso.....R\$:400,00

Superávit.....R\$:5.855,05

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/05/2023
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de JUNHO de 2023.

Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal